



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

ACUSO O RECEBIMENTO
Em 30/06/2025 às 14h30
[Assinatura]

EMENDA ADITIVA Nº 6 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2025

O Vereador Marlon de Oliveira Galvão da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinados, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 26/2025:

Art. 1º Fica inserido o Projeto/Atividade ao Anexo Consolidado – Detalhamento do PPA Despesa, constante do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plurianual para o período de 2026/2029, e dá outras providências, vigorando como seguinte texto:

Órgão:	110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
Unidade:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0112 – INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO
Projeto/Atividade:	xxxxxxxxxxxxx – CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DO CEMITÉRIO BONFIM.
Ficha:	xxxxxx





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

<i>Exercícios/Valores:</i>	2026: R\$ 800.000,00
	2027: R\$ 800.000,00
	2028: R\$ 800.000,00
	2029: R\$ 800.000,00

Art. 2º Para a consignação dos valores previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, ficam deduzidos os valores no exercícios financeiros respectivos da Ficha 225 do Órgão - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, do Projeto/Atividade 1.131 - AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADO, integrante do Anexo Consolidado – Detalhamento do PPA Despesa do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de junho de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

MARLON DE OLIVEIRA GALVÃO
Vereador pelo PSB

